



3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2024

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **12.350.146/0001-46**, com sede na **Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho d'Água do Casado/AL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.286.438/0001-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **JOEL PEREIRA SILVA**, portador do CPF nº **786.941.244-91**, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 042/2024**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, e demais disposições contratuais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, em decorrência de acréscimo de serviços, necessários à adequada execução do objeto originalmente contratado, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Em razão do acréscimo de serviços, o valor do contrato, originalmente fixado em **R\$ 903.236,17 (novecentos e três mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, fica acrescido em **R\$ 124.118,91 (cento e vinte e quatro mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos)**, correspondente a 14,62% (quatorze virgula sessenta e dois) do valor inicial contratado.

Após o acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.027.355,08 (um milhão vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, permanecendo o referido acréscimo dentro do limite legal de até 25%, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado por parecer técnico e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterado o prazo de vigência originalmente pactuado no Contrato nº 042/2024, Convênio nº 949605.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Olho d'Água do Casado/AL, 09 de fevereiro de 2026.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite 25 – Centro – Olho D'Água do Casado/AL – Cep: 57470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146/0001-46



CARLOS ALBERTO
BEZERRA DA
SILVA:02050359497

Assinado digitalmente
por CARLOS ALBERTO
BEZERRA DA
SILVA:02050359497
Data: 2026.02.09
11:21:25 -0300

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
CPF Nº 020.503.594-97
PREFEITO

joel pereira

silva:78694124491

Assinado de forma digital por joel
pereira silva:78694124491
Dados: 2026.02.09 11:14:14 -03'00'

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA
JOEL PEREIRA SILVA
CPF Nº 786.941.244-91
CONTRATADA

Joel Pereira da Silva Junior
TESTEMUNHA 413.344.844-92

Maria Rosam de Souza Monteiro
TESTEMUNHA 097.322.864-40

